PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.246/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM – APRUSAN.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM - APRUSAN, fundada em 17 de junho de 1983, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, com objetivo de fixar o homem do campo, desenvolvendo mecanismos eficientes e práticos que favoreçam o seu crescimento econômico, cultural, político e social, bem como organizar sua produção rural através de associação comunitária. Está localizada nesta cidade de Santarém, na Passagem Fileto Carvalho, Galpão da Feira dos Produtores Rurais de Santarém, Box 14 – Bairro de Fátima, Complexo do Mercadão 2000, CEP. 68.040-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número – 10.221.992/0001-30, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração